



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

### RESOLUÇÃO Nº 554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000589/201624 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0389286),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa J L Mesquita Serviços, CNPJ nº 10.14.734/0001-44, referente a prorrogação do ajuste por mais 12 meses, a partir de 08/02/2022 e reajuste do valor mensal em 10,246% de acordo com a variação do IPCA passando o valor mensal do Contrato para R\$ 698,46 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), a partir de 19/10/2021. O valor do termo é de R\$ 8.645,81 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com fulcro no inciso II, Art. 57 c/c XI, do Art. 40 ambos da Lei nº 8.666/93. A decisão prolatada possui base no Decreto 8.275/2014, nas manifestação técnicas da CGA/COGAF encerrada nos autos sob o registros (SEI 0380903), no Parecer nº 97/2021-CLC/DIRAD (SEI 0383977), e no opinamento jurídico feito por meio do Parecer nº. 0161/2021/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI0389074), devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00074/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0389187).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 07/12/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 07/12/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 07/12/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 07/12/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0390174** e o código CRC **03E60C33**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Roger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos

Referência: Processo nº 59004000589201624

SEI nº 0390174